



PORTUGAL
Estado-Membro da União Europeia
A Member of the European Union

CERTIFICADO DA ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DA CONTINUIDADE DA AERONAVEGABILIDADE
CONTINUING AIRWORTHINESS MANAGEMENT ORGANISATION CERTIFICATE

Referência: PT.CAMO.051

Reference:

Nos termos do Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018, relativo a regras comuns no domínio da aviação civil que cria a Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação e do Regulamento (UE) n.º 1321/2014 da Comissão, e sob reserva das condições a seguir especificadas, a Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) certifica:

Pursuant to Regulation (EU) 2018/1139 of the European Parliament and of the Council of 4 July 2018 on common rules in the field of civil aviation and establishing a European Union Aviation Safety Agency and to Commission Regulation (EU) No 1321/2014, and subject to the conditions specified below, the Portuguese Civil Aviation Authority (ANAC) hereby certifies:

AEROMEC-MECANICA DE AERONAVES S.A.

**AERODROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, HANGAR C, ESTRADA NAC. 2, KM 440,37, ÁGUA-TODO-O-ANO |
 7400-601 PONTE DE SOR**

como Organização de gestão da continuidade da aeronavegabilidade em conformidade com a secção A do anexo V-C (parte-CAMO) do Regulamento (UE) n.º 1321/2014 da Comissão.

as a continuing airworthiness management organisation in compliance with Section A of Annex Vc (Part-CAMO) to Commission Regulation (EU) No 1321/2014.

CONDIÇÕES:

CONDITIONS:

1. O presente certificado limita-se ao âmbito especificado na secção relativa ao âmbito dos trabalhos do manual de gestão da continuidade da aeronavegabilidade (MGCA) aprovado, como referido na secção A do anexo V-C (parte CAMO) do Regulamento (UE) n.º 1321/2014 da Comissão.
This certificate is limited to the scope specified in the scope of work section of the approved continuing airworthiness management exposition (CAME) as referred to in Section A of Annex Vc (Part CAMO) to Commission Regulation (EU) No 1321/2014.
2. O presente certificado exige o cumprimento dos procedimentos especificados no MGCA aprovado em conformidade com o anexo V-C (parte CAMO) do Regulamento (UE) n.º 1321/2014 da Comissão.
This certificate requires compliance with the procedures specified in the CAME approved in accordance with Annex Vc (Part-CAMO) to Commission Regulation (EU) No 1321/2014.
3. O presente certificado é válido enquanto a Organização certificada de gestão da continuidade da aeronavegabilidade cumprir o anexo I (parte M), o anexo V-B (parte ML) e o anexo V-C (parte CAMO) do Regulamento (UE) n.º 1321/2014 da Comissão.
This certificate is valid whilst the approved continuing airworthiness management organisation remains in compliance with Annex I (Part-M), Annex Vb (Part-ML) and Annex Vc (Part-CAMO) to Commission Regulation (EU) No 1321/2014.
4. Sempre que a Organização de gestão da continuidade da aeronavegabilidade subcontratar sob o seu sistema de gestão os serviços de uma ou várias Organizações, o presente certificado permanece válido desde que a(s) Organização(ões) em causa satisfaça(m) as obrigações contratuais aplicáveis.
Where the continuing airworthiness management organisation subcontracts under its management system the service of an (several) organisation(s), this certificate remains valid subject to such organisation(s) fulfilling the applicable contractual obligations.
5. Sem prejuízo das condições n.ºs 1 a 4 acima, o presente certificado permanece válido por tempo ilimitado, exceto se tiver sido previamente renunciado, substituído, suspenso ou revogado.
Subject to compliance with the conditions 1 to 4 above, this certificate shall remain valid for an unlimited duration unless the certificate has previously been surrendered, superseded, suspended or revoked.

Data da versão original: 2021-11-22

Date of original issue:

Pela autoridade competente:

For the Competent Authority:

Data da presente revisão: 2026-04-28

Date of this revision:

Autoridade Nacional da Aviação Civil

Revisão n.º: 1

Revision No:

ANTONIO MANUEL DA CRUZ NERY DE
 ALMEIDA
 ANAC - Diretor de Aeronavegabilidade
 Assinado digitalmente em 02-05-2026 19:20

ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DA CONTINUIDADE DA AERONAVEGABILIDADE
CONTINUING AIRWORTHINESS MANAGEMENT ORGANISATION

TERMOS DE APROVAÇÃO
TERMS OF APPROVAL

Referência: PT.CAMO.051

Reference:

Organização: AEROMEC-MECANICA DE AERONAVES S.A. – AERODROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, HANGAR C, ESTRADA NAC. 2, KM 440,37, ÁGUA-TODO-O-ANO | 7400-601 PONTE DE SOR

Organisation:

Tipo / série / grupo da aeronave <i>aircraft type / series / group</i>	Avaliação da Aeronavegabilidade autorizada <i>Airworthiness review authorised</i>	Licenças de voo autorizadas <i>Permits to Fly authorised</i>	Organizações subcontratadas <i>Subcontracted organisations</i>
Planadores Motorizados ELA1 e Aeronaves ELA1	Não	Não	-----

Os termos de aprovação limitam-se ao âmbito dos trabalhos constantes da secção aprovada do MGCA: §0.2.3.

The terms of approval are limited to the scope of work contained in the approved CAME section:

Referência do MGCA: Aeromec CAME

CAME Reference:

Data da versão original: 2021-09-01

Date of original issue:

Data da presente revisão: 2026-04-17

Date of this revision:

Revisão n.º: ED.01 REV.05

Revision No:

Pela autoridade competente:

For the Competent Authority:

Autoridade Nacional da Aviação Civil

Visto, concordo.

ANTONIO MANUEL DA CRUZ NERY DE ALMEIDA

ANAC - Diretor de Aeronavegabilidade

Assinado digitalmente em 02-05-2026 19:22